

MAGÉ É PARTE INTEGRANTE DO NOVO MAPA DO TURISMO BRASILEIRO



O Ministério do Turismo divulgou na última segunda-feira (28), o novo Mapa do Turismo Brasileiro, e agora Magé está presente no instrumento que reúne municípios que adotam o turismo como estratégia de desenvolvimento e identifica de forma facilitada as necessidades de investimentos e ações para a promoção do setor turístico.

“Desde novembro a equipe da Subsecretaria de Turismo está se movimentando para atender os requisitos para integrar o Mapa. A construção de políticas públicas muitas vezes é um trabalho que ninguém percebe, mas acontece para ser alicerce da atividade turística. Esse certificado chega

como resultado de toda essa ação e a inclusão no mapa beneficia o município diretamente com ações e recursos para ampliar o desenvolvimento da atividade turística mageense”, conta o assessor de assuntos estratégicos do Gabinete, Gilson Rodrigues, que participou diretamente na inclusão de Magé no mapa.

Magé foi categorizado na região da Baixada Verde e recebeu classificação C, em uma variação que vai de A até E – onde a classificação máxima na região foi B. A classificação leva em conta o desempenho da economia no Turismo, a partir de variáveis como: quantidade de estabelecimentos de hospedagens, empregos no

setor, estimativa de visitantes domésticos, estimativa de visitantes internacionais e arrecadação de impostos federais pelo setor turístico. De acordo com o subsecretário de Turismo, Luiz Otávio Rosário, o objetivo é elevar a classificação do município.

“Nós assumimos o compromisso de priorizar o Turismo de Magé e torná-lo uma das potências na economia da cidade. Estamos trabalhando na conscientização do setor público de quanto o turismo é importante e nosso objetivo é fazer com que Magé deixe de ser um potencial turístico para ser um produtor turístico”, explicou.

**ÍNDICE**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**Portarias *Página 03*REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**..... *Página 04***PODER EXECUTIVO****RENATO COZZOLINO HARB**
PREFEITO**JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES**
VICE-PREFEITA**LETICIA NOGUEIRA DA SILVA**
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO**
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**JOSÉ IVALDO DOS SANTOS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**JOCELINO ALVES CABRAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO**
SECR. MUNICIPAL DE TRAB., EMPREGO, IND.,
COMÉRCIO E GER. DE RENDA**SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**GEILTON CAMARA LIMA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO,
LAZER E TERCEIRA IDADE**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS**VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO**
(INTERINAMENTE)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E
EVENTOS**JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL**JUNIMAR SALVADOR BORGES**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
ORDEM PÚBLICA**MARCOȘ ROGERIO GARCIA PEREIRA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**ANDRÉ LUIZ CASTILHO COSTA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SUSTENTÁVEL**MARCOȘ VINICIUS MARTINHO PENCAI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
URBANISMO**MICAELA DA COSTA ZEFERINO**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ****ARMANDO T. ICHIMURA**
PRESIDENTE**CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO****REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604

Titular: Tanise Arruda de Aguiar Leal, Mat. 990329

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titular: Aline Domingues Soares, Mat. T-1877

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS

Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MAGÉ:**

Titular: João Batista Paula de Lira

PODER LEGISLATIVO**LEONARDO FRANCO PEREIRA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**FELIPE ALVES PIRES**
1º VICE-PRESIDENTE**WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA**
1º SECRETÁRIO**ELENILSON MEDEIROS BATISTA**
2º SECRETÁRIO**VEREADORES**

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO

FERNANDO VIEIRA VEIGA

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOELSON ALVES DE SOUZA

JUNIMAR SALVADOR BORGES

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

LEONARDO FREITAS BITTENCOURT

MARCOS ANDRE DA SILVA

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA

PAULO ROBERTO PORTUGAL

SILMAR BRAGA DE SOUZA

WALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

**PORTARIAS****PORTARIA Nº. 1119/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 81, Inciso II, alínea "A" da L.O.M.,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº.38.428/2021, o benefício de **Aposentadoria Voluntária Integral** a servidora **SONIA REGINA DE OLIVEIRA NANTES**, matrícula 03546, **Agente Administrativo III, Nível IX, Letra "J"**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento legal o disposto no **Art. 3º da EC nº. 47/05, com paridade**, com proventos fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo: **R\$ 2.359,24 (proventos) – Lei Municipal nº. 2208/13/ Lei Municipal 2462/19.**

R\$ 2.359,24 (dois padrões de vencimentos) – Lei Municipal nº. 1643/2004, Art.21.

R\$ 825,73 (Anuênio – 35%) – Lei Municipal nº. 2322/2016 e Decreto Municipal nº. 3512/2021

TOTAL: R\$ R\$ 5.544,21 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 21 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº.1120/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 81, Inciso II, alínea "A" da L.O.M.,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº.38.062/2021, o benefício de **Aposentadoria Voluntária Integral** à servidora **ISABEL CRISTINA DE PINHO ANDRADE**, matrícula T-1400, **Agente Administrativo III, Letra "H"**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento legal o disposto no **Art. 6º da EC nº. 41/03, com paridade**, com proventos fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo:

R\$ 2.245,56 (proventos) – Lei Municipal nº.2208/2013 / Lei Municipal nº.2462/2019.

R\$ 471,57 (Anuênio – 21%) – Lei Municipal nº.2322/2016 e Decreto nº.3512/2021

TOTAL: R\$ 2.717,03 (dois mil, setecentos e dezessete reais e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO



LEONARDO FRANCO PEREIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

FELIPE ALVES PIRES
1º VICE-PRESIDENTE

WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA
1º SECRETÁRIO

ELENILSON MEDEIROS BATISTA
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES
ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO
FERNANDO VIEIRA VEIGA
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE
JOELSON ALVES DE SOUZA
JUNIMAR SALVADOR BORGES
LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES
LEONARDO FREITAS BITTENCOURT
MARCOS ANDRE DA SILVA
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA
PAULO ROBERTO PORTUGAL
SILMAR BRAGA DE SOUZA
WALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA